

## **DECRETO Nº 4.645/2024**

## DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal n°3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, uma área de terreno rural, medindo 4.339,67 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e trinta e nove metros e sessenta e sete decímetros quadrados), perímetro: 302,72 m, pertencente a IRINEU PETERLI, CPF n° \*\*\* .041.207- \*\*, CI-RG \*\*\* .96\*\* – SSP/ES, brasileiro, casado, aposentado, e s.m MERCEDES BRAMBILA PETERLI, inscrita no CPF sob nº \*\*\* .970.297- \*\* e CI-RG \*\*\*.9 \*\* - SSP/ES, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados no distrito do Caxixe, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, pertencente a uma área total medindo 71.231,20 m<sup>2</sup> (setenta e um mil, duzentos e trinta e um metros e 20 decímetros quadrados), iguais a 7,12 32 20 ha.(sete hectares, doze ares, trinta e um centiares e vinte milésimos de centiares), correspondentes a 1(um) alqueire, 18 (dezoito) litros e 1.051,20 m<sup>2</sup> (mil e cinquenta e um metros e vinte decímetros quadrados), e um perímetro de 1.259,82 metros, com suas respectivas benfeitorias, situada em "Alto Caxixe", Município de Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se atualmente, ao norte com terreno de Argentino Antônio Dorzenoni, ao sul com terreno de Luís Carlos Cecute, ao leste com terreno de Ivanete Peterle Durães de Oliveira; Almirante Alves Partichelle e a oeste com terreno de Luís Carlos Cardozo Coelho; Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; Diocese de Cachoeiro do Itapemirim; Luiz Carlos Mieis e



outros; Laerte Pravato, conforme planta em anexo, Registrado sob a matrícula nº 5094, livro 2, ficha 1.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de março de 2024.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal